



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

## EDITAL COEXT/PC Nº 04/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA

A Coordenação de Extensão do *Campus* Picuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de bolsistas para atuarem em projetos de extensão e cultura, aprovado conforme PARECER n. 00158/2021/COORD/PFIFPARAÍBA/PGF/AGU, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em projetos de extensão e cultura aprovados no **Edital PROEXC nº 13/2022 – PROBEXC EVENTOS**.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão do *Campus* Picuí, juntamente com o(s) coordenador(es) da(s) proposta(s) aprovada(s), respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>03 a 07 de Agosto de 2022</b>
Divulgação da convocação para entrevistas	<b>08 de Agosto de 2022</b>
Realização das entrevistas	<b>09 de Agosto de 2022</b>
Resultado Preliminar	<b>10 de Agosto de 2022</b>
Interposição de Recursos	<b>11 de Agosto de 2022</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

Resultado Final	<b>12 de Agosto de 2022</b>
Inserção do(s) discente(s) bolsista(s) no SUAP	<b>12 de Agosto de 2022</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio eletrônico, através do e-mail [cxt.pc@ifpb.edu.br](mailto:cxt.pc@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### 3 DOS REQUISITOS

**3.1 Para se candidatar as vagas do projeto V SEMINÁRIO DE AGROECOLOGIA, MOVIMENTOS, CULTURA E DIVERSIDADE para discente bolsista, o interessado deve:**

- Estar regularmente matriculado no curso Superior em Tecnologia em Agroecologia do *campus Picuí* do IFPB;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- Ter participado da organização de pelo menos uma edição do Seminário de Agroecologia, Movimentos, Cultura e Diversidade.

**3.2 Para se candidatar as vagas do projeto VI SEMANA DE MINERAÇÃO DO IFPB CAMPUS PICUÍ para discente bolsista, o interessado deve:**

- Estar regularmente matriculado no 3º ano do curso Técnico Integrado em Mineração do *campus Picuí* do IFPB;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

**4.1 Atribuições do discente bolsista:**

- Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 4.2 Atribuições do colaborador externo bolsista:

- a) Executar o Projeto de Extensão de acordo com as Metas/Atividades previstas na proposta e atender às solicitações do coordenador;
- b) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Não se afastar das atividades durante a vigência do Projeto de Extensão;
- d) Articular e mobilizar a comunidade beneficiária para participação efetiva nas atividades do projeto;
- e) Ter papel de protagonista explicitado no escopo da proposta, sem gerar vínculos empregatícios com o IFPB.
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* ao qual o projeto está vinculado;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente de acordo com os valores e carga horária discriminados na tabela abaixo:

**Tabela 1. Valores das bolsas e requisitos**

Modalidade	Requisitos	Carga horária semanal	Valor
Discente Superior	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB Campus Picuí	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio do IFPB Campus Picuí	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
------------------	--	----------------	---

**5.2** As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

**5.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito.

**5.4** A frequência do bolsista discente deverá ser adicionada mensalmente no SUAP, na aba respectiva, para que se possa proceder ao pagamento da bolsa.

## 6 DAS VAGAS

**6.1** Cada projeto aprovado será contemplado com o número de bolsas, conforme tabela a seguir:

**Tabela 2. Das vagas**

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Duração	Coordenador
<b>V SEMINÁRIO DE AGROECOLOGIA, MOVIMENTOS, CULTURA E DIVERSIDADE</b>	Ser aluno/a do curso Superior de Agroecologia;  Ter participado da organização de pelo menos uma edição do Seminário de Agroecologia, Movimentos, Cultura e Diversidade.	2 (duas) vagas para discente de nível superior	2 (dois) meses	Cristiane de Souza Castro
<b>VI SEMANA DE MINERAÇÃO DO IFPB CAMPUS PICUÍ</b>	Estar regularmente matriculado 3º ano do Curso Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio	2 (duas) vagas para discentes de nível médio	3 (três) meses	Lidiane Cistina Félix Gomes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUÍ

**6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico, no período informado no **Item 2, até as 23h59**.

**7.2** Para inscrição no projeto **V SEMINÁRIO DE AGROECOLOGIA, MOVIMENTOS, CULTURA E DIVERSIDADE**, preencher o formulário no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6JFV619y-dtfcydcnjjJ29-koQOO5MjAQqsglqurEN4gV9Gw/viewform>

**7.3** Para inscrição no projeto **VI SEMANA DE MINERAÇÃO DO IFPB CAMPUS PICUÍ**, preencher o formulário no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenMLin7ic1ppcRh19ymV-5c2t7mR79FaDPzM9Cp6QYKZcc9g/viewform>

**7.4** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção foram definidos pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, juntamente com a Coordenação de Extensão do campus, sendo a classificação feita através da média aritmética das pontuações obtidas na entrevista individual, CRE e prova objetiva ou comprovação de atividades relacionadas à temática do projeto.

**8.2** Para o projeto **V SEMINÁRIO DE AGROECOLOGIA, MOVIMENTOS, CULTURA E DIVERSIDADE**, a seleção será realizada em duas etapas, em caráter classificatório:

- (I) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo I;
- (II) CRE (total de 0 a 100 pontos);

**8.3** Para o projeto **VI SEMANA DE MINERAÇÃO DO IFPB CAMPUS PICUÍ**, a seleção será realizada em duas etapas, em caráter classificatório:

- (I) Entrevista com coordenador(a) do projeto (total de 0 a 100), seguindo os critérios do Anexo I;
- (II) CRE (total de 0 a 100 pontos);

**8.4** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) Pontuação da entrevista;
- b) Pontuação relacionada às atividades acadêmicas e/ou capacitação voltadas ao bem-estar animal (Projeto BEM-ESTAR ANIMAL É DEVER DE TODOS) ou a pontuação da prova objetiva;
- c) CRE;

**8.5** Todos os resultados serão publicados no site do IFPB *Campus Picuí* na página referente ao presente edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUI

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.1.1** As bolsas do **discente** do IFPB, que trata este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador; b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.2** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O *campus* do IFPB não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COORDENAÇÃO  
DE EXTENSÃO DO CAMPUS PICUI

estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.

- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do *campus* Picuí.

Picuí/PB, 02 de Agosto de 2022

*Adma Roberia Souto de Medeiros*

Coordenação de Extensão  
Campus Picuí